EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE ÉTICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TUMORES GINECOLÓGICOS — EVA

Nos termos do disposto no Estatuto e do Grupo Eva, em especial no seu artigo 24, parágrafo 2º, ficam convocadas as eleições diretas para DIRETORIA, COMISSÃO DE ÉTICA E CONSELHO FISCAL da entidade, biênio 2025/2026, cuja Assembleia Ordinária Geral ocorreu em 02 de outubro de 2024, online via plataforma ZOOM.

Só poderão votar os membros titulares em pleno gozo de seus direitos, sendo vedado o voto por delegação ou procuração. O voto será secreto em uma plataforma online segura e registrado de forma criptografada; o link do site de votação será enviado no prazo de 28/10/2024 à 31/10/2024 para todos os membros do grupo via e-mail e Whatsapp e disponibilizado no site para acesso de todos votantes.

O período para inscrição das chapas será do dia 10/10/2024 à 24/10/2024, ou seja, 15 dias contando da publicação deste edital. As chapas deverão ser inscritas pelo candidato à Presidente por e-mail: administrativo@eva.org.br dentro do prazo acima definido.

Na inscrição deverá constar:

O nome de cada candidato associado titular adimplente, bem como, seus endereços eletrônicos, número de CPF e contato telefônico para eventuais contatos e/ou notificações;

## Os cargos serão:

## **PRESIDENTE**

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

# SECRETÁRIO GERAL

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

# **CONSELHO FISCAL**

3 Membros Efetivos

2 Membros Suplentes

# COMISSÃO DE ÉTICA

3 Membros efetivos

2 Membros Suplentes



#### **DIRETORES E COORDENADORES**

Diretor de Comunicação Diretor de Ensino Diretor de Pesquisa Diretor de Planejamento

Projetos Dedicados:

Coordenação Assuntos internacionais Coordenação *Board* Científico Coordenação de Apoio à paciente

Para os cargos de Diretoria os associados candidatos deverão ser membros titulares há pelo menos dois anos anteriores à data de inscrição da chapa. A chapa deverá ainda, no momento da inscrição, indicar um associado do Grupo EVA, para exercer o cargo de fiscal para acompanhamento do processo eleitoral.

A(s) chapa(s) considerada(s) irregular(es) pela Comissão Eleitoral, bem como os candidatos ao Conselho Fiscal serão notificada(s), por escrito, inclusive por e-mail, na pessoa do candidato Presidente, e terá(ão) prazo de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da notificação para efetuar as modificações necessárias, sob pena de, não o fazendo, ser(em) considerada(s) excluída(s) do processo eleitoral.

Dúvidas e casos omissos serão decididos com base no Estatuto da entidade pela Comissão Eleitoral.

10 de outubro de 2024.

Dr. Glauco Baiocchi Neto

Efem Benedo

Presidente da Associação Brasileira de Tumores Ginecológicos

**GRUPO EVA** 

